

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Para: OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA

Ref.: LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.003/2025
SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS

Campo Grande/MS, 16 de abril de 2025.

Prezados Senhores,

Segue resposta ao esclarecimento:

QUESTIONAMENTO 1:

Será aceito valor negativo?

Resposta: Não.

8. Critérios de seleção do fornecedor, anexo I do Edital:

8.1.5.3. Não poderão ser executados lances com valores de "taxas negativas".

QUESTIONAMENTO 2:

Será aceito valor com taxa R\$ 0,00 (zero reais)?

Resposta: Sim.

QUESTIONAMENTO 3:

Será aceito desconto nos itens que não são objetos de disputa?

Resposta: 8. Critérios de seleção do fornecedor, anexo I do Edital:

8.1.2. O valor referente a coluna 2 é meramente estimativo (*veja tabela*), somente para servir de cálculo com o quantitativo de bilhetes a serem emitidos durante o período anual e, por se tratar de registro de preço, estimar o valor unitário na licitação, não configurando valor real do bilhete, seja de passagem aérea e/ou rodoviárias, somente saberá o valor do bilhete a ser pago quando da solicitação da passagem, informando a data, o horário, o local e/ou trecho a ser percorrido. (NA FASE DE LANCE, O LICITANTE NÃO PODERÁ ALTERAR O VALOR).

QUESTIONAMENTO 4:

Serão aceitos para o cadastro da proposta valores com quatro casas decimais? (Ex: 0,0001).

Resposta: O quantitativo das casas decimas, será conforme aceito pelo sistema Comprasnet.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:

7.8.1. Conforme lançamento no Comprasnet.

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul

Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

QUESTIONAMENTO 5:

Caso aceite apenas valores com duas casas decimais (0,01), e o valor registrado seja com quatro casas (0,0001), serão desconsiderados os últimos números sendo ofertado o valor (0,0001), ou seja, valor zero (0,00)?

Resposta: Deverá informar na fase de negociação.

QUESTIONAMENTO 6:

Referente aos critérios de desempate, tendo em vista que não há regulamentação para alguns incisos do Art. 60 da Lei 14.133/2021, como procederá o julgamento das propostas empatadas?

Resposta: Será seguida automaticamente todas as funcionalidades existentes do Comprasnet, conforme item 7.23 do Edital.

QUESTIONAMENTO 7:

O valor a ser inserido no cadastro da proposta é referente ao preço unitário ou valor total do item?

Resposta: Conforme lançamento no Comprasnet.

QUESTIONAMENTO 8:

Será necessário Posto de Atendimento no local da prestação dos serviços?

Resposta: Não.

QUESTIONAMENTO 9:

Qual empresa atualmente atende os serviços de agenciamento desse órgão?

Resposta: <https://pncp.gov.br/app/atas/24630212000110/2024/7/1>;
<https://pncp.gov.br/app/atas/24630212000110/2024/7/2>.

QUESTIONAMENTO 10:

Qual o valor da taxa de serviços praticada no atual atendimento desse órgão?

Resposta: <https://pncp.gov.br/app/atas/24630212000110/2024/7/1>;
<https://pncp.gov.br/app/atas/24630212000110/2024/7/2>.

Desde já agradecemos o interesse no Pregão Eletrônico 90.003/2025. Ficamos à disposição para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

Francisco de Souza Rosa
Pregoeiro Oficial
Coren/MS